



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1468/2006.
DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10-Saúde

301-Atenção Básica

013- Apoio a Instituições Filantrópicas

10.301.0130.2.20 – Subvenções Sociais

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.43.03 – Sub. A Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba (107).....R\$ 230.000,00

10.301.0170.2.19 – Transf. de recursos a entidades

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (117).....R\$ 200.000,00

Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de Setembro de 2006.

ITAVICO DOGNANI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária

